



Paraúna
PREFEITURA

Gestão 2021/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: **CARLOS SÉRGIO BRANTIS**

CPF/CNPJ: 095.593.808-26

Endereço Comercial: Fazenda Nova Esperança, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: **FAZENDA PROGRESSO**

Número do INCRA: 950.076.593.214-4

Endereço: Rod. GO-164, KM 02, ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 8004

Área total do imóvel: 86.99 ha

Recebido
06-01-23

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 15.48 ha

Nº da averbação: GO-5216403-9CEB.91BC.D31D.45CA.B8C1.DB2B.1DEC.ED54

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTAGEM SEM RENDIMENTO LENHOSO

Área: 62 ha

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 04/01/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 13/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 04 JANEIRO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

THIAGO BARBOSA VITORIA

Chefe do Departamento de
Meio Ambiente
Decreto 143/2022

Thiago Barbosa Vitoria
Chefe de Depto. de Meio Ambiente
Decreto 143/2022